



CONTRATO Nº 64 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM 24 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4164/2023 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ALFEU MALAVAZZI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 199.75[REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 019.518-[REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, com sede à Avenida Bandeirantes, nº 584 – Bairro São Geraldo, na cidade de Araçariguama/SP – CEP.: 14801-180, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.224.500/0001-59, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **ROSANA APARECIDA LOPES TACÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 318.77[REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 936.148[REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo Administrativo nº 4164/2023 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4164/2023 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, substrato cromogênico definido **ONPG-MUG**, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e **E.coli** em 24 horas, destinado a Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	53	CX	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas	QUIM AFLE X/QF-COLI	1.330,00	70.490,00



		horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades cada caixa. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.			
--	--	---	--	--	--

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A CONTRATADA é obrigada a entregar e descarregar o objeto na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado, situada na Avenida General Carneiro, 2001 – Cerrado – Sorocaba/SP, das 07h30 às 15h.

2.1.1. Correrá por conta da CONTRATADA todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.1.2. Junto com o material solicitado deverá ser entregue o Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido.

2.1.3. Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido.

2.1.4. O material solicitado deverá conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de 8 meses na entrega do produto no Setor de Qualidade.

2.2. O prazo máximo para entrega do objeto é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento de cada solicitação do SAAE, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

2.2.1. O objeto será entregue de forma parcelada, durante a vigência contratual, de acordo com as necessidades do SAAE, no quantitativo mínimo de 15 caixas por solicitação

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



CONTRATO N° 64 /SLC/2024

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O SAAE designará a senhora Giovana Mariano Menassi Spinola Chefe do Setor de Qualidade, CPF.: [REDACTED] 784.698-[REDACTED], e-mail: giovananamenassi@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.4.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A CONTRATADA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.05.003.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 4164/2023 - SAAE.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral),
conforme o caso:

a) No caso de empresário individual:
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

CONTRATO Nº 64 /SLC/2024

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

(art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial;
- ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e Suspensas - CEIS, mantido a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

CONTRATO N° 64 /SLC/2024

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 70.490,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.



CONTRATO N° 64 /SLC/2024

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 25 de abril de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Giovana Mariano Menassi Spinola - Fiscalizadora

Rosana A. L. Tacão
QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

Rosana Aparecida Lopes Tacão - Proprietária

Testemunhas:

01. *Janaína Suler Cavalcanti*
Janaína Suler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. *Gabriela E. J. Jardim*

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Rosana Aparecida Lopes Tacão CPF: [REDACTED] 936.148 [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: Quimaflex Científica Ltda

Telefone: (16) 3461-1691

E-mail: rosana@quimaflex.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

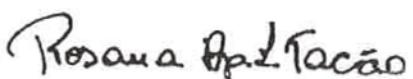
() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

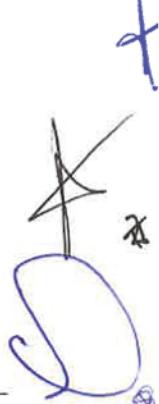
Sorocaba, 25 de abril de 2024.



QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

Rosana Aparecida Lopes Tacão – Proprietária

RG: [REDACTED] 318.77 [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 64 /SLC/2024

OBJETO: Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de abril de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Rosana Aparecida Lopes Tacão
Nome: Rosana Aparecida Lopes Tacão
Cargo: Proprietária
CPF: [REDACTED] 936.148 [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED] 019.518 [REDACTED]

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Giovana Mariano Menassi Spinola
Cargo: Fiscalizadora
CPF: [REDACTED] 784.698 [REDACTED]

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: [REDACTED] 807.858 [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED] .424.908 [REDACTED]

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED] 197.838 [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED] .719.208 [REDACTED]

Nome: Ana Victória Rómagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED] .583.198 [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

CNPJ Nº: 13.224.500/0001-59

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 64 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 /04 /2024

VIGÊNCIA: 18 (dez) meses

OBJETO: Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

VALOR (R\$): R\$ 70.490,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 de abril de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO
Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br
netomalavazzi@hotmail.com



QUIMAFLEX
CIENTÍFICA

QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA | CNPJ: 13.224.500/0001-59 | I.E.: 181.151.636.110
ARARAQUARA - SP | (16) 3461-1691 | www.quimaflex.com.br



20
1

PROPOSTA Nº12078/2023 - V0

EMISSÃO: 11/01/2023

FINALIZADO

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE SOROCABA

EDITAL Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor Total
1	53	CX	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades cada caixa. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	Quimaflex/ Qf-colí	R\$ 1.330,00	R\$ 70.490,00
VALOR TOTAL					R\$	70.490,00

VALOR TOTAL por extenso: Setenta mil quatrocentos e noventa reais.

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL: Quimaflex Científica LTDA

CNPJ: 13.224.500/0001-59

INSC. MUNICIPAL: 1210781

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 181.151.636.110

ENDERECO: Avenida Bandeirantes, Nº 584 - São Geraldo (centro) - Araraquara SP

TELEFONE: (16) 3461-1691

EMAIL: vendas@quimaflex.com.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Rosana Ap. Lopes Tacão

Endereço: [REDACTED]

RG nº: [REDACTED] 318.

CPF nº: [REDACTED] .936.148 [REDACTED]

Cargo/função ocupada: diretora/proprietária.

Telefone: (16) 3461-1691

E-mail: rosana@quimaflex.com.br

Data de Nascimento: [REDACTED]



QUIMAFLEX
CIENTÍFICA

QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA | CNPJ: 13.224.500/0001-59 | I.E.: 181.151.636.110
ARARAQUARA - SP | (16) 3461-1691 | www.quimaflex.com.br



DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander Agência: 4501 Conta Corrente: 13.001.448-9

Araraquara, 11 de Janeiro de 2024

ROSANA

APARECIDA LOPES

TACAO: [REDACTED] 936148

Assinado de forma

digital por ROSANA

APARECIDA LOPES

TACAO: [REDACTED] 936148

QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA

Rosana Ap. Lopes Tacão

Proprietária

RG: [REDACTED] 318. [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 936.148 [REDACTED]

R\$ 13.224.500/0001-59

**QUIMAFLEX CIENTÍFICA
LTDA.**

AV. BANDEIRANTES, N° 584
CENTRO - CEP 14801-180
ARARAQUARA - SP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DETRALHADA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
70 caixas	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Caixa com 200 unidades cada caixa. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. Menor Preço.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1. O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, em quantidade mínima de **10 caixas por entrega**, durante o período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. As solicitações de entrega serão feitas via e-mail pelo Setor de Qualidade, estabelecendo-se o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para a efetivação da entrega, no local de fornecimento e nas quantidades requeridas na solicitação.
- 4.3. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, deverá ser providenciado pela licitante vencedora as adequações necessárias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos todas as adequações necessárias.





- 4.4. O material solicitado deverá ser fornecido pela empresa contratada de acordo com as especificações e orientações contidos neste Termo de Referência.
- 4.5. A validade do item solicitado deverá ser de no MÍNIMO 08 MESES NA ENTREGA.
 - 4.5.1. Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.
- 4.6. Junto com o material solicitado deverá ser entregue o Certificado de Análise do produto para cada lote fornecido.
- 4.7. Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido.
- 4.8. O material solicitado deverá conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de 8 meses na entrega do produto no Setor de Qualidade.
- 4.9. A entregar e descarregar o objeto será na Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio, situada na Av General Carneiro, 2001 – Cerrado – Sorocaba – SP, das 07h30 às 15h (Telefone: (15) 33212122).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. O contrato terá vigência de **18 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30(trinta) dias.
- 6.2. Será considerado aprovado para pagamento a nota/fatura após conferência de todo material pelo Setor solicitante.
- 6.3. Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor a até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

7. GARANTIA DO OBJETO.

- 7.1. A empresa que fornecerá o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.
- 7.2. A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 7.3. O produto entregue deve manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.

8. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

- 8.1. Setor de Qualidade – Giovana Mariano Menassi Spinolamenor

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES E DOS PRODUTOS

- 9.1. Junto com a proposta enviada a empresa deverá Declarar a Marca, Modelo; fabricante e Procedência do produto ofertado;
- 9.2. Anexar catálogos e / ou folders ilustrados do fabricante, com a(s) descrições detalhadas do produto cotado. Será desclassificado a proposta que estiver fora da especificação contida neste termo.
- 9.3. Apresentar atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2001-Bairro Cerrado – Sorocaba-SP nos dias úteis, da 7h30 às 15h00, por sua conta e risco.
- 10.2. A quantidade entregue deverá ser de acordo com o solicitado pelo Setor de Qualidade, em conforme com estabelecido no edital e seus anexos.

10.3. O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor solicitante.

Sorocaba, 01 de novembro de 2023.


GIOVANA M. EMASSO SPINOLA
Chefe do Setor de Qualidade


Carlos Belo
Chefe do Departamento de ETA

JUSTIFICATIVA

O Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG é utilizado para detecção de Coliformes Totais/ Escherichia.coli nas amostras de água coletadas, pelo Setor de Qualidade, nos sistemas de abastecimento de água.

O Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG permite resultados em 24 horas após a incubação da amostra, sem necessidade de adição de outros reagentes para a confirmação.

A análise para detecção de Coliformes Totais/ Escherichia.coli., assim como as quantidades realizadas, são obrigatórias, Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde 05/2017 e reportadas mensalmente ao SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde), de acordo com o Plano anual para cada Sistema de Abastecimento de Água sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A aquisição destes reagentes deve ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra e de acordo com o Termo de Referência.

O fornecimento deve ser em entregas parceladas e programadas de acordo com a necessidade de uso deste Setor, pois se trata de material de validade restrita e de uso contínuo.

Sorocaba, 01 de novembro de 2023.



GIOVANA M. EMASSO SPINOLA
Chefe do Setor de Qualidade



Carlos Belo
Chefe do Departamento de ETA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Julilio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
 FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
 C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000246 /2024

DATA 25/04/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17511 QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA EPP
 ENDERECO : AVENIDA BANDEIRANTES
 BAIRRO : CENTRO

CNPJ: 13.224.500/0001-59
 584 ARARAQUARA

FONE (16)3461-1691
 SP FAX (16)3461-1691

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAI
1	53,0000	CX	082.00231.0001	SUBSTRATO CROMOGENICO ESPECIFICACAO: SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO, ONPG-MUG, COM RESULTADO CONFIRMATIVOS PARA PRESECA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM 24 HORAS PEDESENVOLVIMENTO DE COLORACAO AMARELA E OBSERVACAO DE FLUORESCENCIA SEM NECESSIDADE DA ADICAO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMACAO. METODO APROVADO PELA EPA E INCLUIDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, CAIXA COM 200 NIDADES. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE, NO MINIMO 8(0) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADRIA. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00082 /2023	1.330,0000	70.490,00

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

TOTAL PEDIDO ->

70.490,00

Prazo de Entrega : 15 DIAS CO

Local de Entrega : AV. GAL. CARNEIRO, 2001 - CERRADO - SOROCABA

Observacoes :

Empenhos : 00882/2024

_____/_____/_____ DE ACORDO _____/_____/_____
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
 -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.